LEI MUNICIPAL N° 3.096/2025

Município de Abaeté - Denominação Próprio Público - Prédio Público Municipal – Unidade de Saúde Bairro Bernardes Soares de Faria - Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Está lei tem por finalidade dar nome à UBS – Unidade Básica de Saúde do Bairro Bernardo Soares de Faria, localizado na Avenida Maria das Dores, em nosso Município

Art. 2º - O Imóvel onde irá funcionar a UBS – Unidade Básica de Saúde do Bairro Bernardo Soares de Faria passará a denominar-se UBS Dona Nazita Maria Arruda.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de Maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal